

Secretaria-Geral
da GovernadoriaESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA

APOSTILA

TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 012/2021 - SGG

O **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da **SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 34.049.214/0001-74, com sede administrativa na Rua 82, nº 400, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, 4º andar, Setor Sul, CEP 74015-908, em Goiânia/GO, neste ato representado pelo Secretário-Chefe, nomeado pelo Decreto de 05 de junho de 2020, publicado no Diário Oficial nº 23.318 de 08 de junho de 2020, Sr. **ADRIANO DA ROCHA LIMA**, brasileiro, portador do RG nº 09.000.104-1 SECC-RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 014.499.017-27, residente e domiciliado em Goiânia/GO, doravante denominado **CONTRATANTE**, considerando o que lhe faculta o artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, resolve registrar a presente **APOSTILA AO CONTRATO Nº 012/2021 - SGG (SEI 000025240364)**, firmado com a empresa **LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.491.558/0001-42, estabelecida na Av. Deputado Rubens Granja, nº 121, Sacomã, São Paulo/SP, CEP 04298-000, neste ato denominada **CONTRATADA**, nos autos do Processo Administrativo nº **202118037004655**, nos seguintes termos.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente Apostila ao **CONTRATO Nº 012/2021 - SGG (SEI 000025240364)**, referente à prestação do serviço de locação de veículos automotores com o fornecimento de equipamento específico para monitoramento de veículo em tempo real (Rastreador), manutenção, limpeza, seguro e quilometragem livre, pelo período de 20 (vinte) meses, o reajuste do valor das locações, com base na aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, no período de apuração de outubro/2021 a setembro/2022, no percentual de 7,1686 % (SEI 000036228455).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1. O registro deste pagamento de encargos por apostila, está respaldado no item 5.15.3 da CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE do referido contrato, bem como no artigo 65, § 8º, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme requerimento formulado pela CONTRATADA (SEI 000036228409), manifestação favorável da gestão contratual (SEI 000036708058) e autorização do ordenador de despesas constante na Requisição de Despesa nº 38/2022 - SGG/GEAD-18420 (SEI 000036570779).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

3.1. Os valores unitários a serem cobrados pela CONTRATANTE, considerando o reajuste dos preços das locações, com base nos cálculos que constam nos presentes autos (SEI 000036228455), são os seguintes:

CONTRATO Nº 002/2021- SGG							
LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO ATUAL	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL MENSAL (APÓS REAJUSTE)	VALOR TOTAL DO CONTRATO (APÓS REAJUSTE)
14	1	Caminhonete C. Dupla Diesel	1	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 3.498,58	R\$ 69.971,60

3.2. Após o reajuste dos preços dos veículos, a redação dos itens 4.1 e 4.1.1 da CLÁUSULA QUARTA – VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS do **CONTRATO Nº 012/2021 - SGG (SEI 000025240364)** passa a ser a seguinte:

04. CLÁUSULA QUARTA - VALOR, DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS.

04.1 VALOR: O valor unitário a ser cobrado pela CONTRATANTE é de **R\$ 3.498,58 (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta e oito centavos).**

04.1.1 O valor previsto para a prestação do serviço de locação do veículo automotor, no prazo de 20 (vinte) meses é **R\$ 69.971,60 (sessenta e nove mil novecentos e setenta e um reais e sessenta centavos).**

3.3. O valor total da diferença do reajuste contratual é de **R\$ 2.137,38 (dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos)**, referente ao período de 23 de outubro de 2022 a 25 de julho de 2023, fim da vigência do **CONTRATO Nº 012/2021 - SGG (SEI 000025240364)**, considerando a data de apresentação da proposta comercial em 23 de outubro de 2020 (SEI 000024735034), conforme planilha abaixo:

CONTRATO Nº 012/2021 - SGG - VEÍCULO CAMIONETE			
Competência	Valor anterior ao reajuste	Valor reajustado	Diferença
out/2022 (9 dias)	R\$ 979,37	R\$ 1.049,58	R\$ 70,21
nov/22	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
dez/22	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
jan/23	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
fev/23	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
mar/23	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
abr/23	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
mai/23	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02

jun/23	R\$ 3.264,56	R\$ 3.498,58	R\$ 234,02
jul/23 (25 dias)	R\$ 2.720,47	R\$ 2.915,48	R\$ 195,01
DIFERENÇA REAJUSTE - VALOR TOTAL			R\$ 2.137,38

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. Este Termo tem vigência a partir de sua assinatura, ressalvados os efeitos financeiros retroativos da Cláusula Quarta, do referido contrato.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As despesas decorrentes do presente ajuste correrão, neste exercício, correrão por conta do seguinte recurso orçamentário da CONTRATANTE: dotação orçamentária nº 2023.40.01.04.122.4200.4243.03, natureza da despesa 3.3.90.33.04, conforme Nota de Empenho nº 2023.4001.007.00078, datada de 20/01/2023, emitida pela Gerência de Planejamento e Finanças da Secretaria-Geral da Governadoria, no valor de R\$ 2.137,38 (dois mil cento e trinta e sete reais e trinta e oito centavos).

Sequencial: 008		Dotação Orçamentária
DESCRIÇÃO	CÓDIGO	DENOMINAÇÃO
Unidade Orçamentária	4001	Gabinete do Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria
Função	04	Administração
Subfunção	122	Administração Geral
Programa	4200	Gestão e Manutenção
Ação	4243	Gestão e Manutenção das Atividades
Grupo de Despesa	03	Outras despesas correntes
Fonte de Recurso	15000100	Recursos não vinculados de impostos - Receitas Ordinárias
Modalidade de Aplicação	90	Aplicações Diretas

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO Nº 012/2021 - SGG (SEI 000025240364)**, não colidentes com as introduzidas pelo presente Termo de Apostilamento, que passa a fazer parte integrante daquele instrumento.

Assim, firma-se o presente instrumento assinado pelo representante da CONTRATANTE no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), instituído por meio do [Decreto Estadual 8.808/16, de 25 de novembro de 2016](#).

ADRIANO DA ROCHA LIMA

Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO DA COSTA BANDEIRA, Superintendente**, em 23/01/2023, às 14:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANO DA ROCHA LIMA, Secretário (a)**, em 25/01/2023, às 16:46, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **000037221233** e o código CRC **2DAC5D3C**.

UNIDADE DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E INSTRUMENTOS CONGÊNERES
RUA 82 400, PALACIO PEDRO LUDOVICO TEIXERIRA, 4º ANDAR - Bairro SETOR
CENTRAL - GOIANIA - GO - CEP 74015-908 - (62)3201-5477.



Referência: Processo nº 202118037004655



SEI 000037221233